

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 11, de 14 de junho de 2019

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Júlio Francisco Semeghini Neto

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Flávia Duarte Nascimento

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Aline Cristina de M. Pimenta
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 11 (Jun 2019)

Brasília: MCTIC, 2019.

P. 17

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Despacho	06
Retificação	07
Atos da Corregedoria	
Portaria n° 2.930, de 14 de junho de 2019	07
Atos do Departamento de Governança Institucional	
Portaria n°2.831, de 07 de Junho de 2019	08
Retificação	08
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despacho	10
Atos do Departamento de Tecnologia de Informática	
Termo de Apostilamento n° 01/2019	10
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada	
Portaria n°25, de 03 de Maio de 2019	12
Portaria n°26, de 03 de Maio de 2019	12
Portaria n°27, de 03 de Maio de 2019	13
Portaria n°30, de 03 de Maio de 2019	14
Portaria n°79, de 09 de Dezembro de 2015	14
Atos do Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria n°22, de 06 de Junho de 2019	16
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Portaria n°27, de 06 de Junho de 2019	17
Portaria n°28, de 06 de Junho de 2019	18

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**DESPACHO MINISTERIAL**

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, Processo nº 01250.011514/2019-20:

RAFAEL DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 2008126, lotado na Secretaria Executiva, deste Ministério, com o objetivo de participação no curso de "Curso de Aperfeiçoamento Linguístico no Idioma Inglês - Básico", promovido pela *Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda – ME, online*, para usufruí-la no período de 17/06/2019 a 14/09/2019, referente ao interstício de 01/03/2013 a 27/02/2018.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01302.000120/2019-93

Interessado: **ANA LUIZA CARNEIRO DE LIMA**

Assunto: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge.

De acordo.

Defiro Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora ANA LUIZA CARNEIRO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2002084, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 1, Padrão IV, Matrícula SIAPE nº 2002084, lotada no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), deste Ministério, a partir de 01 de agosto de 2019, por prazo indeterminado, e sem remuneração, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado

RETIFICAÇÃO

No Despacho Ministerial referente à autorização de Licença para Capacitação concedida a CRISTIANE PEREIRA ILHA, Analista em Ciência e Tecnologia lotada na Coordenação-Geral de Gestão de Agências, da Subsecretaria de Unidades Vinculadas, deste Ministério, publicado no Boletim de Serviço nº 09, de 15 de maio de 2019, onde se lê "para usufruí-la no período de 04/05/2019 a 04/07/2019", leia-se "para usufruí-la no período de 04/05/2019 a 1º/08/2019". Processo nº 01250.012534/2019-18.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 2930, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Designar ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 0810125, JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854 e CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO, Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 01496598, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 01250.029782/2019-06, e demais atos e fatos conexos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**PORTARIA Nº 2.831, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, tendo em vista o disposto no art. 41 da Constituição Federal, no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 19 da Portaria nº 277, de 30 de abril de 2015, alterada pela Portaria nº 2.732, de 18 de maio de 2017, divulga a homologação final da Consolidação das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório e declara, em virtude da aprovação, a estabilidade dos servidores abaixo elencados no cargo de provimento efetivo, com data retroativa ao término do período avaliativo:

SLAPE	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	TERMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	DATA DA ESTABILIDADE
2281559	Wesley Nogueira Barbosa	ANALISTA EM C&T	24/02/2016	23/02/2019	24/02/2019

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do Governança Institucional

RETIFICAÇÃO

Processo nº: 01250.019545/2019-29

Interessado: **André Aparecido de Souza Ivo**

Assunto: Homologação. Estágio Probatório

Na Portaria nº 2.679, de 23 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 09 - Suplementar 2, do dia 27 de maio de 2019, Página 14, no quadro do cargo de Tecnologista:

Onde se lê:

SLAPE	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	TERMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	DATA DA ESTABILIDADE
2281951	ANDRE APARECIDO DE SOUZA IVO	TECNOLOGISTA	17/02/2016	16/02/2019	17/02/2019

Leia-se:

SLAPE	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	TERMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	DATA DA ESTABILIDADE
2281695	ANDRE APARECIDO DE SOUZA IVO	TECNOLOGISTA	17/02/2016	16/02/2019	17/02/2019

Brasília, 07 de junho de 2019.

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS
Diretor de Governança Institucional

RETIFICAÇÃO

Processo nº: 01250.019545/2019-29

Interessado: **Jaqueline Aparecida Jorge P. Soares**

Assunto: Homologação. Estágio Probatório.

Na Portaria nº 2.679, de 23 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 09 - Suplementar 2, do dia 27 de maio de 2019, Página 14, no quadro do cargo de Tecnologista:

Onde se lê:

SLAPE	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	TERMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	DATA DA ESTABILIDADE
1136037	JAQUELINE APARECIDA JORGE P.SOARES	TECNOLOGISTA	06/11/2014	05/11/2017	06/11/2017

Leia-se:

SLAPE	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	TERMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	DATA DA ESTABILIDADE
1136037	JAQUELINE APARECIDA JORGE P. SOARES	TECNOLOGISTA	08/06/2016	07/06/2019	08/06/2019

Brasília, 07 de junho de 2019.

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS
Diretor de Governança Institucional

ATOS DA COORDENAÇÃO – GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**DESPACHO**

Processo nº: 01250.028603/2019-13

Interessado: **JOSE ROBERTO FAÇANHA FREIRE**

Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995, fica isento o interessado, a partir de 12 de julho de 2018, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500 de 29 de outubro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756, de 31 de outubro de 2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019**

Processo nº: 53900.004569/2016-32.

Contrato nº: 02.000.04.00/2017

Contratada: Serviço Federal de processamento de Dados – SERPRO

Objeto: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, denominado "INFOCONV-WS", que consiste na disponibilização do acesso à base de dados dos sistemas da RFB, consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Diretoria de Tecnologia da Informação reajusta em 4,556790% o valor dos itens do Contrato nº 02.000.04.00/2017 e, portanto, seu valor global passará de R\$ 24.765,84 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 25.646,76 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, observado o disposto na Cláusula Vigésima do referido contrato e preços da tabela a seguir:

TABELA DE PREÇO - INFOCONV-WS CONSULTA CPF/CNPJ/CND				
FX	INTERVALO DE CONSULTAS	QUANTIDADE	TIPO DE COBRANÇA	PREÇO - R\$
1	De 0 a 1.999	1.999	Franquia Mensal (Fixo)	536,91
2	De 2.000 a 49.999	48.000	Por consulta	0,32
3	De 50.000 a 99.999	50.000	Por consulta	0,22
4	De 100.000 a 499.999	500.000	Por consulta	0,16
5	De 500.000 a 4.999.999	4.500.000	Por consulta	0,10
6	De 5.000.000 a 9.999.999	5.000.000	Por consulta	0,05
7	A partir de 10.000.000	-	Por consulta	0,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Para composição do valor, para prestação dos serviços especificados no Contrato, são estimadas as quantidades mensais de consultas, para um contrato de 12 (doze) meses, conforme apresentado a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA NO MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				MÊS	ANO
INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ	Consulta	1.999	Franquia	536,91	6.442,92
INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ	Consulta	5.001	0,32	1.600,32	19.203,84
VALOR TOTAL ESTIMADO				2.137,23	25.646,76

2.2. A quantidade de “consultas” mensais a ser faturada, será conforme a utilização no período de apuração, considerando o valor da franquia como mínimo a ser faturado, podendo assim, haver variação no valor a ser pago mensalmente.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS

Diretor de Tecnologia da Informação

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA
AVANÇADA S.A****PORTARIA Nº. 25, DE 03 DE MAIO DE 2019**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 015/2016, mantido com a empresa FUNDAÇÃO PROAMB.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear a servidora TATIANA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 785.565.700-20, Mat. SIAPE nº 1999999, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora MÁRCIA BEROETH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 26, DE 03 DE MAIO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 009/2017, mantido com a empresa RECILUX RECICLAGEM DE LÂMPADAS.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear a servidora TATIANA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 785.565.700-20, Mat. SIAPE nº 1999999, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora MÁRCIA BEROETH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 27, DE 03 DE MAIO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 011/2017, mantido com a empresa TRATHO EFLUENTES LTDA - ME.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear a servidora TATIANA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 785.565.700-20, Mat. SIAPE nº 1999999, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora MÁRCIA BEROETH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 30, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 019/2019, mantido com a empresa PROBE SOLUTIONS INC.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor RÉGIS ALTAFINI MACHADO, CPF nº 593.048.980-72, Mat. SIAPE nº 2892510, cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 021.700.750-38, Mat. SIAPE nº 1977046, Cargo Técnico em Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 79, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o Comitê Gestor de Segurança e Tecnologia da Informação – CGSTI.

O PRESIDENTE DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA S/A - CEITEC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 6.638, de 07 de novembro de 2008, e com base na Instrução de Trabalho nº 3.210.017, de 22 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º- Instituir o Comitê Gestor de Segurança e Tecnologia da Informação - CGSTI, no âmbito da CEITEC S.A., em cumprimento ao determinado no art. 5º, VI da IN GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, e no art. 2º, III da IN nº 04 de 12 de novembro de 2010.

Parágrafo Único. O CGSTI terá caráter deliberativo, com atribuição básica de acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação com os objetivos da CEITEC S.A., além de priorizar os projetos nessa área, recomendando, sempre que necessário, atualização e ajustes nos processos de tecnologia da Informação.

Art. 2º - O CGSTI será composto por:

Diretor Administrativo e Financeiro;
Diretor de Desenvolvimento de Negócios
Superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento;
Superintendente de Desenvolvimento de Produtos;
Superintendente de Fábrica;
Superintendente de Design;
Superintendente Jurídico;
Assessor Especial da Presidência;
Gerente de Auditoria Interna;
Gerente de Departamento Geral de Compras;
Gerente de Departamento Geral de TI;
Gestor de Segurança da Informação.

§1º - A critério do Comitê poderá haver membro(s) convidado(s), registrados em ata de reunião.

§2º - No impedimento dos titulares estes serão representados por substitutos legalmente designados.

Art. 3º - Compete ao CGSTI, dentre outras, as seguintes atribuições:

Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, alinhado aos objetivos estratégicos da CEITEC S.A. e em consonância com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação para a Administração Pública Federal publicada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e com os requisitos metodológicos para implementação da segurança da informação pelos órgãos e entidades da administração pública federal, publicado pelo Departamento de Segurança da Informação e Comunicação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, revisando-o anualmente.

Analisar, em conformidade com as políticas da CEITEC S.A e de seu PDTI, o planejamento anual de aquisições/contratações e serviços de Segurança da Informação e Tecnologia da Informação.

Estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à segurança da informação e à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promover a sua implementação e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as Portarias nº 55, 56 e 71 de 2011 e nº 39 de 2013.

MARCELO LUBASZEWSKI
Presidente

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**PORTARIA Nº 22, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, resolve:

Art. 1.º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 02/SLTI/MP, de 30 de abril de 2008, os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 09/2018, referente ao Processo nº 01207.000070/2014-18, celebrado entre o CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL -CETEM e a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.060.537/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços contínuas de apoio técnico operacional à gestão administrativa, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem emprego de material, na sede do CETEM.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Gestor do Contrato	Robson Araújo D'Avila	157995-7	057.670.347-88
Fiscal Técnico	Gustavo Silva Menezes	1474668	036.854.257-22

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3.º O servidor Francisco Jose Castro da Fonseca, SIAPE nº 2005083, CPF nº 141.763.567-31, atuará como Gestor, Fiscal Técnico do contrato supracitado, na ausência ou impedimentos dos titulares.

Art. 4.º - Os procedimentos a serem observados pelos gestores e fiscais do contrato estão dispostos no Termo de Referência anexo ao contrato, bem como no Decreto nº 2.271/1997, na Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MP e suas alterações, e no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5.º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 44, de 21 de dezembro de 2018 e entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade igual ao do contrato de prestação do serviço.

Fernando Antonio Freitas Lins
Diretor

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), nomeada pela Portaria nº 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art.1º - DA FINALIDADE

Criar o Comitê de Pré-Enquadramento do Subprograma de Capacitação Institucional (PCI) do IBICT, com a finalidade de estabelecer critérios e prioridades na concessão das bolsas de fomento tecnológico, com base nos projetos prioritários para o desenvolvimento da missão institucional.

Art. 2º - DAS COMPETÊNCIAS

Os membros do referido comitê terão as seguintes competências:

- a) analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas;
- b) propor a modalidade e o nível da bolsa para o candidato; e
- c) analisar eventuais solicitações de prorrogação de bolsas.

Art. 3º - DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Marcel Garcia de Souza - Coordenador PCI
Alexandre Faria de Oliveira - titular
Henrique Denes H. Fernandes - titular
Cassandra Lucia de Maya Viana - suplente
Eny Marcelino de Almeida Nunes - suplente

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato de 24 meses, podendo ser reconduzidos por igual período. Em caso de fatos que venham a impedir a substituição dos membros no prazo regulamentar, o mandato dos mesmos será prorrogado automaticamente até a designação da nova comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora do IBICT

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), nomeada pela Portaria nº 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Mérito do Subprograma de Capacitação Institucional – PCI/IBICT, conforme determinado pela Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTIC de 19 de abril de 2018, os seguintes membros:

José Luís dos Santos Nascimento (IBICT) – presidente;
Emir José Suaiden (UnB) – membro;
Lillian Maria Araújo de Rezende Alvares (UnB) – membro.

Art. 2º - A Comissão será presidida por José Luís dos Santos Nascimento, e sessionará com um mínimo de 2 (dois) membros externos, incluindo dentre estes os 2 (dois) especialistas *ad hoc*, pesquisadores bolsistas CNPq, conforme a especificidade do programa ou projeto a ser apoiado.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

Selecionar os bolsistas inscritos na Chamada realizada;
Verificar a capacidade técnica e/ou científica dos candidatos para o desenvolvimento das atividades ligadas ao programa ou projeto a ser apoiado; e
Designar, quando pertinente, especialistas *ad hoc* para emitir parecer sobre as propostas inscritas na chamada.

Parágrafo Único: Cada membro da Comissão avaliará individualmente os candidatos, conforme critérios e pesos estabelecidos por Resolução Normativa nº026/2018 do CNPq.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato de 24 meses podendo ser reconduzidos por igual período. Em caso de fatos que venham a impedir a substituição dos membros no prazo regulamentar, o mandato dos mesmos será prorrogado automaticamente até a designação da nova comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora do IBICT



Ministerio da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Patrimônio

Divisão de Serviços Gerais

Serviço de Protocolo Geral